LEI MUNICIPAL N.º 439/2006 **DE 06 DE OUTUBRO DE 2006.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no montante de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais) , obedecidas às classificações, orçamentárias.

05 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E DESENV. HUMANO
05.01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12.361.0082.2031 – TRANSFERENCIAS AO FUNDEF
33704100000000 – Transferências a Instituições Multigovenamentais..... 70.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 70.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo 1º a redução de verba do código a seguir:

02 GABINETE DO PREFEITO
0201 GABIENTE DO PREFEITO
04.122.0021.1002 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MOBILIÁRIOS
44905200000000 – Equipamentos e Material Permanente..... 500,00
04.122.0021.2003 – MANUT.DO VEÍCULO GABINETE DO PREFEITO 0
33903000000000 – Material de Consumo..... 600,00
33903900000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 500,00
04.122.0028.2004 – DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL 0
33903900000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 3.000,00
03 SEC.MUN. ADMINISTRAÇÃO PLANEJ. FINANÇAS 0
03.02 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS 0
04.122.0022.2010 – FISCALIZAÇÃO E CADASTRO IMOBILIÁRIO 0
33903900000000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 2.000,00
04.122.0021.2011 – MANUTENÇÃO VEÍCULO DEPART. FINANÇAS 0
33903000000000 – Material de Consumo..... 1.700,00
33903900000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 1.000,00

04 SEC. MUNICIPAL AGRICULTURA E INFRA-ESTRUTURA	0
04.01 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	0
04.122.0021.1010 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	0
44905200000000 – Equipamentos e Material Permanente.....	490,00
20.601.0132.2025 – PROGRAMA DE ASSIT. AO PRODUTOR RURAL	0
33903200000000 – Material de Distribuição Gratuita.....	11.000,00
04.02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0
26.782.0111.2021 – MANUT. DE ABRIGOS DE PARADA DE ÔNIBUS	0
33903900000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	210,00
26.782.0171.1013 – CONSTR. DE PONTES PONTILHOES E BUEIROS	0
33903900000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	6.000,00
26.782.1102.1032 – CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS	0
44905100000000 – Obras e Instalações.....	43.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:	**70.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL , em 06 de Outubro de 2006

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DE 06/10/06
A 20/10/06